

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180301/2022-PMLA/SEMED**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180301/2022-PMLA/SEMED CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DOS BARQUEIROS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU E REGIÃO - COOPLAR, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DAS SÉRIES INICIAIS, FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO DAS ZONAS URBANAS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, CNPJ Nº 05.105.168.762-00**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Raelma Santana Pinheiro, **portadora do CPF nº 785.094.752-53**, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADA: COOPERATIVA DOS BARQUEIROS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU E REGIÃO - COOPLAR, CNPJ Nº 36.295.881/0001-62**, estabelecida na Ilha Araraim, Zona Rural do Município de Limoeiro do Ajuru-Pa, CEP 68.415-000, representada por seu proprietário o Sr. Denilson Leão Gomes, CPF nº 700.938.862-84.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo de nº 04 ao contrato **Nº180301/2022-PMLA/SEMED**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do Presente termo aditivo, a prorrogação de prazo:
  - 1.1. O presente termo aditivo terá início de sua vigência a partir de 30 de Junho de 2023 e se estenderá até 29 de Dezembro do ano de 2023 do contrato de nº **180301/2022-PMLA/SEMED** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DAS SÉRIES INICIAIS, FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO DAS ZONAS URBANAS E RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

2. Em razão da prorrogação do prazo do contrato, a execução contratual será por meio de emissão de ordem de serviço emitida mensalmente.

2.1 Sendo devido o pagamento a contratada somente as rotas executadas no respectivo mês referente a prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas inerentes a este termo aditivo correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias: Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:  
Exercício 2023.

#### 02.15 – Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.122.0006.2.068.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.361.0006.2.085.000 – Manutenção das Atividades Financeiras com Salário Educação – QSE.

Projeto Atividade: 12.361.0006.2.088.000 – Manut. Do PNATE – Ensino Fundamental.

Sub Função: 362 – Ensino Médio

Projeto Atividade: 12.362.0006.2.101.000 – Manut. Do PNATE – Ensino Médio.

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Projeto Atividade: 12.365.0006.1.108.000 – Manut. Do PNATE - Educação Infantil.

Projeto Atividade: 12.361.0006.2.095.0000- Manutenção do Programa Estadual de Transporte escolar do Pará – PETE/Pará

#### 06.01 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0006.2.188.0000 – Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental - FUNDEB 40 %.

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de março de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Limoeiro do Ajuru (PA), 29 de Junho de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RAELMA SANTANA PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**COOPERATIVA DOS BARQUEIROS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE AJURU E REGIÃO - COOPLAR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 -Nome \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2 -Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_